



Decisão 03276/2023-4 - 1ª Câmara

Processo: 05080/2020-1

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria

UG: IPC - Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Cariacica

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: JORGE TOMAZ DA CONCEICAO

Responsável: JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – APOSENTADORIA – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a concessão da aposentadoria, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

A RELATORA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

Trata-se da concessão inicial de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO**, por meio da **PORTARIA/IPC/DTP/N.º 035/2020**, a contar de **12/08/2020**, fundamentada no **art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e §5º, da Constituição Federal**.

O servidor ocupava o cargo de **“MaPP – IV Pedagogo”** e tinha 60 anos de idade na data do pleito e contava com 37 anos e 25 dias de tempo de contribuição. Preenche, então, todos os requisitos exigidos pelo art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/88: idade mínima de 60 anos, tempo mínimo de 35 anos de contribuição, 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 05 anos de exercício no cargo em que se deu a aposentadoria.

Os **proventos integrais** foram calculados com base na remuneração e fixados em **R\$ 3.402,47**.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 04017/2023-3**, a área técnica sugere o registro. O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer nº 04754/2023-3** de lavra do Procurador Heron Carlos Gomes de Oliveira manifestou-se no mesmo sentido, opinando pelo registro do ato.

Ante o exposto, acompanhando a área técnica e o Ministério Público de Contas, **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Conselheira Substituta

1. DECISÃO TC-3276/2023-4:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas, em:

1.1. REGISTRAR a PORTARIA/IPC/DTP/N.º 035/2020, que concede aposentadoria ao Sr. **JORGE TOMAZ DA CONCEIÇÃO**, a contar de **12/08/2020**, com proventos fixados em **R\$ 3.402,47**;

1.2.DETERMINAR ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA que instrua o processo do interessado com cópia da respectiva decisão de registro; e,

1.3.ARQUIVAR os autos, após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da sessão: 17/11/2023 - 44ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sebastião Carlos Ranna de Macedo(presidente), Rodrigo Coelho Do Carmo.

4.2. Conselheiro Substituto: Márcia Jaccoud Freitas (relator/ em substituição).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Procurador de contas em substituição ao procurador-geral Heron Carlos Gomes de Oliveira

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Presidente